GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3823 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 25 de março de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PORTARIAS

IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA
CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA N.º 001/2019

"Dispõe concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor DANIEL NERI DA SILVA."

O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, Diretor Executivo do IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o Art. 12, Inciso I da Lei Municipal n° 583 de 14 de Dezembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. DANIEL NERI DA SILVA, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 1969144, inscrito no CPF sob o n.º 172.298.985-87, efetivo no cargo de AUXILIAR CONTABIL, lotado na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, com provento PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos, sendo: um valor apurado de R$ 1.377,67 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2016.03.09337P**, a partir 11/10/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 021/2016, 003/2017 e 045/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 22 de Março de 2019.

MARCELO LIMA FERREIRA
Diretor do IMUPRE